

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 Sistema de Registro de Preços ITENS EXCLUSIVOS LEI 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04168, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de cascalho misto de barranco para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme comunicação PM-CIN-2024/1877 e Solicitação de compra nº 115/2024.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.belha.cloud/#/x/bsjdcJl2sm6vP6bTzkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14 de agosto de 2024 – 08:00 horas (horário de Brasília)

Até 27 de agosto de 2024 – 08:00 horas (horário de Brasília)

#### DATA, HORÁRIO DA SESSÃO - PERÍODO DE LANCES

27 de agosto de 2024 – a partir das 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA  
Agente de contratação

#### Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** Processo: 8074/2024. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação Santa Luzia. Objeto: Fortalecer as atividades desenvolvidas pelos produtores assentados e associado à Associação Santa Luzia do Projeto de Assentamento Teijijn-MST, gerando melhora da produtividade e renda às famílias por meio dessas atividades. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Recursos Orçamentários: Proj./atividade: 2.069 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Elemento de despesa: 4.4.50.42.00.00.00.1.500.0000 – Auxílios, Cód. Reduzido: 210. José Gilberto Garcia, Prefeito.

#### Processo Administrativo nº. 08250/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina, CNPJ nº. 03.923.844/0001-00. **Objeto:** Promover a prática de esportes, garantindo a população o acesso a saúde e lazer, auxiliando na obtenção de disciplina, coordenação motora, trabalho em equipe e convivência em sociedade. **Valor do fomento:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 08250/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### Processo Administrativo nº. 08349/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Brincando de Aprender-Polo, CNPJ nº. 03.207.607/0001/35. **Objeto:** Promover o bem-estar e segurança dos alunos e servidores, melhorando o conforto térmico e promovendo o monitoramento das atividades. **Valor do fomento:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 08349/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### Processo Administrativo nº. 07908/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Primeiro Grau Efantina de Quadros, CNPJ nº.06.200.050/0001-07. **Objeto:** Proporcionar um ambiente seguro e protegido, garantindo o bem-estar e a segurança dos alunos. **Valor do fomento:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07908/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### Processo Administrativo nº. 07757/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, CNPJ nº. 19.360.883/0001-79. **Objeto:** Promover a educação e assistência no âmbito social e cultural para a comunidade no qual envolva alunos na intensificação da formação estudantil, juntamente com a interação dos professores e funcionários. **Valor do fomento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07757/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### Processo Administrativo nº. 07655/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Odila Carrara, CNPJ nº.11.035.760/0001-50. **Objeto:** Promover o desenvolvimento de crianças de 04 (quatro) meses a 5(cinco) anos e 11(onze) meses, por meio de apoio com despesas de capital e custeio. **Valor do fomento:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07655/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### Processo Administrativo nº. 07276/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

**Proponente:** Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor, CNPJ nº.11.196.531/0001-18. **Objeto:** Promover a qualidade da educação e do ambiente escolar, garantindo o desenvolvimento integral dos alunos. **Valor do fomento:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07276/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 225/2016

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **AMILTON GENEZIO DE SOUZA**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 2.513,46 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos)** para o valor atualizado de **R\$ 2.575,05 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **29/07/2024 à 28/07/2025 – 12 meses** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91, bem como considerando o interesse da Administração Pública Municipal na locação de imóvel tipo residencial, localizado na Rua Melvin Jones, nº 1252, Bairro Centro, nesta cidade, com a finalidade de abrigar o Conselho Tutelar, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Cl. nº 154/2016 e solicitação nº 646/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2024.

### DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social  
Locatário

### AMILTON GENEZIO DE SOUZA

Locador

### ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia dezoito de Julho de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Aline Oliveira dos Santos e Jessica Silva e Dra Priscila Petyk. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, e informando sobre as diligências realizadas no Distrito, nos processos nº 75326/2019 e 75327/2019 localizados na Quadra 58, lotes 07 e 09, a beneficiária informou sobre divergência na localidade, conforme orientações da Sanesul, "in loco" foi possível confirmar a localidade com o servidor da Sanesul. Informamos, ainda que o beneficiário informou que possui um imóvel que foi invadido, localizado na Quadra 58, lote 04, orientamos para procurar os meios legais. Foi realizado visita domiciliar, neste lote o qual está sendo ocupado pelo Sr. Argemiro Jacques, que informou ter comprado o imóvel do seu atual vizinho Sr. José da Silva. O Sr. Maicon Richer (representante da OAB – que compõe a comissão de regularização fundiária do Distrito) solicitou novamente informações do desmembramento para a conclusão da Regularização da Quadra 11. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO  
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO  
Representante da Ordem do Advogado do  
Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI  
Representante da Arquitetura  
Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK  
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL  
Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA  
Representante do Conselho de Arquitetura e  
Urbanismo- CAU

### Relatório final do processo seletivo Para Medico Especialistas

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 11/2024, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercerem o cargo de Profissional de Saúde Pública (**Médicos Especialistas em Radiologista - Ultrassom**) para o Município de Nova Andradina.

As inscrições disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 01 a 06/08/2024, do corrente ano. Onde não houve inscrições para as referidas vagas oferecidas

É o relatório.

Nova Andradina, 12 de agosto de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Simone Aparecida Marga

Silvia Aparecida Corneto

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/209/210/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 22/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em aquisição de Materiais de limpeza e higiene para atender os Programas, Projetos e Serviços Sócio Assistenciais. Vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDORES: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA- CNPJ: 32.247.597/0001-58, MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- CNPJ: 10.470.936/0001-30, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 18.729.614/0001-74. Vigência: 13/12/2023 à 13/12/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina 12 de agosto de 2024

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e  
Cidadania -SEMCIAS

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 076/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 076/2024**, celebrado com a Empresa **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

**JULIANA LOPES**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 075/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 075/2024**, celebrado com a Empresa **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

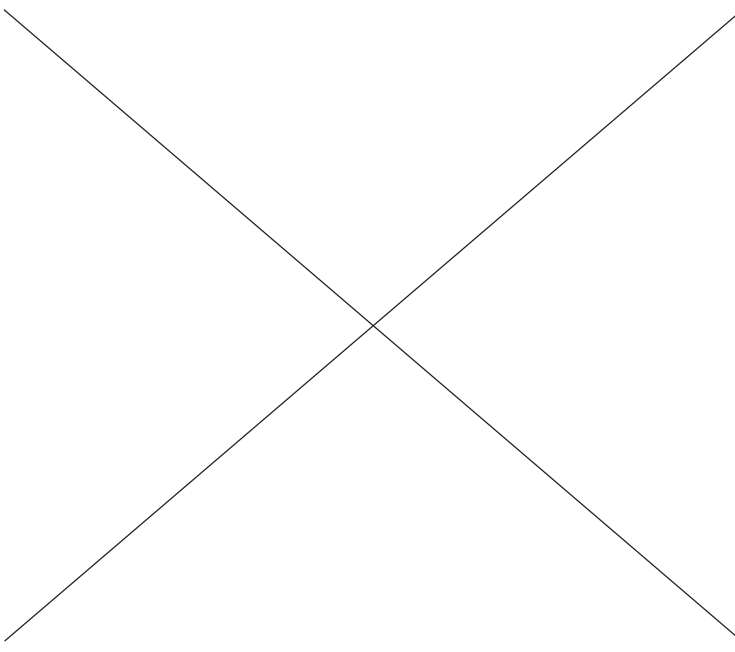
- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

**JULIANA LOPES**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1614/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL_ODONTOL.E LABORATORIAIS	
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	781.140,49
Valor Dotação Atualizada:	1.199.672,87	Valor do empenho:	417.790,78
Total (A):	1.199.672,87	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.198.931,27
		Total (A - B):	741,60

Credor: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
CPF/CNPJ: 10.213.755/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 100 - Cidade: Nova Andradina UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 29289-3  
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA - MS Tipo da Conta: Corrente

Especificação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RX E ULTRASSONOGRAFIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. (Ata S.R.P. nº 98/2024 - P.E. nº 1/2024 - Lei 14.133/2021 - Processo PM-ADM-2023/08283)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2024 e ATA de Registro de Preço nº 98/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	417.790,78
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	8283/2023
		Data:	30/12/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1614/2024  
ORDINARIO

Número Contrato: Data: 05/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 12/08/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
 [STAF] NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
 Data: 12/08/2024  
 Usuário: giselefer  
 Data do Empenho: 12/08/2024  
 Nº do Empenho: 1615/2024  
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	2.600.3110	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	225.788,44	Valor do empenho:	73.950,44
Total (A):	225.788,44	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.950,44
		Total (A - B):	151.838,00

Credor: CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 26.198.289/0001-99 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Endereço: - 931 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COM A FINALIDADE DE REALIZAR ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ARVORES PARA ATENDER A SMS E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata S.R.P. nº 87/2024 - P.P. nº 157/2023 - Lei 8.666/93 - processo PM-ADM-2023/09875) -EMENDA PARLAMENTAR.  
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 87/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 157/2023 e ATA de Registro de Preço nº 87/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 73.950,44

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 157/2023  
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 9875/2023 Data: 27/12/2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Secretário Mun. de Saúde - Port.  
 275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
 [STAF] NOTA DE EMPENHO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2  
 Data: 12/08/2024  
 Usuário: giselefer  
 Data do Empenho: 12/08/2024  
 Nº do Empenho: 1615/2024  
 ORDINARIO

Número Contrato: Data: 03/05/2024  
 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 12/08/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
 Secretário Mun. de Saúde - Port.  
 275/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1620/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	26.194,45
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	17.662,91
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.857,36
		Total (A - B):	1.266.142,64

Credor:	ARAUJO IMPORT LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3399
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	46370-5	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 202/2023 - P.P. nº 109/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/06020) - EMENDA PARLAMENTAR DE 2024.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 202/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2023 e ATA de Registro de Preço nº 202/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	17.662,91
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	109/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	6020/2023
		Data:	01/07/2023
		Número Contrato:	06/12/2023

Luz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1619/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	560,00
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	25.634,45
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.194,45
		Total (A - B):	1.283.805,55

Credor:	METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	12.971.911/0001-45			
Endereço:	R MILTON MODESTO 1932 -	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	500002-5	
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 201/2023 - P.P. nº 109/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/06020) - EMENDA PARLAMENTAR DE 2024.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 201/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2023 e ATA de Registro de Preço nº 201/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	25.634,45
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	109/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	6020/2023
		Data:	01/07/2023
		Número Contrato:	06/12/2023

Luz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2  
Data: 12/08/2024  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 1618/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.310.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.310.000,00	Valor do empenho:	560,00
Total (A):	1.310.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	560,00
		Total (A - B):	1.309.440,00

Credor:	CAMPOTEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EP	Telefone:	
CPF/CNPJ:	17.889.948/0001-42	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ALEXANDRE HERCULANO 1895 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	33400-6
Agência:	2100-8 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES. (Ata de S.R.P. nº 200/2023 - P.P. nº 109/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/06020) - EMENDA PARLAMENTAR DE 2024.  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 200/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 109/2023 e ATA de Registro de Preço nº 200/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	560,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	109/2023
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	6020/2023
		Data:	01/07/2023
		Número Contrato:	
		Data:	06/12/2023

Liz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.  
27/5/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 12/08/2024, às 13:32:55. Protocolo: c891754f-c2c2-4945-9e79-25a014a89e7a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2024

**EDITAL 01/2024**

### **CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR PRESIDENTE, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

Ficam convocados todos os servidores segurados do PREVINA, dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem da eleição para diretor presidente, membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme o Calendário Eleitoral anexo a este Edital.

A função de

- Diretor Presidente** exercerá a função de gestor da autarquia (Previna) em caráter de dedicação exclusiva, terá como símbolo DASP-01, sendo remunerado de acordo com a Lei 993, de 1º de setembro de 2011 e posteriores alterações, será custeado pelos cofres do Município.
- Conselheiro** constitui trabalho relevante, sendo remunerada pelo PREVINA, na forma de Jeton, correspondente a 04 UFM – unidade fiscal do Município, que será paga por reunião que efetivamente participem. Será garantido ao servidor, pelo respectivo ente ao qual é vinculado, condições materiais e humanas para a plena realização de sua função e a dispensa para participação em treinamentos, reuniões e congressos de interesse do PREVINA, bem como estabilidade funcional durante o mandato, e até 180 dias após o término deste.
- Aos candidatos para o cargo de Diretor Presidente, após indicados em lista triplíce pelo Chefe do Executivo Municipal, deverão preencher os seguintes requisitos:
  - Ser servidor efetivo há 3 (três) anos ou mais, de forma contínua;
  - Possuir nível superior em grau de escolaridade;
  - Comprovar, através de certidões, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILE - CEP: 79.75 0-00  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Assinado por 8 pessoas: RAYANE SILVA, JOSE APARECIDO TAVARES, ATILA CARVALHO, MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAISEN, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, EDNA VALERIA JUNE DE MOTA FELLER VANESSA DINIZ FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://previna.1doc.com.br/verificacao/54FF-F92-28B8-C1D3 e informe o código: 54FF-F92-28B8-C1D3



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

**d.** Possuir certificação e habilitação comprovadas, em processo realizado por entidade certificadora, nos termos definidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência, para o cargo pretendido respeitando a certificação no nível do Pró-Gestão, previamente à sua candidatura.

**4.** Os interessados em se candidatarem para as funções de Conselheiros deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser servidor efetivo municipal há 3 (três) anos ou mais, de forma contínua, ou aposentado do PREVINA;
- Possuir nível superior em grau de escolaridade;
- Comprovar, através de certidões, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- Possuir certificação e habilitação comprovadas, em processo realizado por entidade certificadora, nos termos definidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência, para o cargo pretendido respeitando a certificação no nível do Pró-Gestão, previamente à sua candidatura;

**5.** Se não houver candidatos para a vaga de inativo, para o servidor ativo concorrer a esta vaga, conforme previsto no §10º do artigo 3º do anexo único da Lei 1824/2024, deverá aguardar a manifestação da Comissão Eleitoral que publicará comunicado informando sobre a ausência de candidatos inativos, concedendo o prazo de três dias úteis para inscrição;

**6.** O servidor ativo interessado em concorrer à vaga de representante dos inativos, se inscreverá junto à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido, devendo cumprir todos os requisitos previstos no § 9º do artigo 3º do anexo único constante na Lei 1.824/2024.

**7.** O candidato não poderá se inscrever para concorrer, simultaneamente, sob pena de ter suas inscrições canceladas:

- Ao cargo no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal;
- Ao segmento ativo e inativo, quando pertencer a ambos.

**8.** As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos às vagas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do PREVINA estarão abertas a todos os servidores públicos municipais, que cumprirem os requisitos estabelecidos no item "4", e ser segurado obrigatório do PREVINA.

**9.** As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, através do seguinte endereço: [comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br), ou de forma presencial no prédio do Prevína, localizado na Rua Senador Auro de Moura Andrade, nº 1159, nos **dias e horários estabelecidos** em calendário próprio emitido, **conforme Anexo I deste Edital.**

**Ao solicitar a inscrição através do e-mail ou presencialmente, o servidor receberá uma ficha de inscrição e cópia do anexo único da Lei 1.824, que estabelece os critérios da eleição.**

- Após a homologação das inscrições os candidatos receberão um número eleitoral, pelo qual também serão identificados, além do nome ou "apelido", para votação e divulgação de sua candidatura.
- A numeração de **quarta** o item "a" será sequencial e por ordem alfabética, iniciando no número 01 (um), independente do Conselho para o qual o candidato se inscrever.
- O número eleitoral não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.
- Os nomes e números dos candidatos que tiverem o registro de sua candidatura aprovada ou não pela Comissão Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município no Site da Prefeitura de Nova Andradina - MS e no Site Oficial do PREVINA, na data estabelecida em calendário próprio, conforme Anexo I deste Edital.

**10.** Serão considerados eleitos como membros titulares os dois servidores mais votados de cada Conselho, ficando eleitos como suplentes o terceiro e quarto colocados.

Parágrafo único: Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando os seguintes critérios:

- Maior tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Andradina;

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



Aassinado por 8 pessoas: RAVANE SILVA, JOSE APARECIDO TAVARES, ATILA CARVALHO, MONIQUE REIMATA DE ANDRADE DAUSEN, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, EDNA VALERIA DINIZ DE MOTA e ELLEN VANESSA DINIZ FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.10cc.com.br/verificacao/5AFF-F962-28B6-C1D3> e informe o código: 5AFF-F962-28B6-C1D3

Aassinado por 8 pessoas: RAVANE SILVA, JOSE APARECIDO TAVARES, ATILA CARVALHO, MONIQUE REIMATA DE ANDRADE DAUSEN, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, EDNA VALERIA DINIZ DE MOTA e ELLEN VANESSA DINIZ FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.10cc.com.br/verificacao/5AFF-F962-28B6-C1D3> e informe o código: 5AFF-F962-28B6-C1D3

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Assinado por 8 pessoas: RAYANE SILVA, JOSE APARECIDO TAVARES, ATILA CARVALHO, MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, EDNA VALERIA DINIZ DE MOTA e ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.tdoc.com.br/verificacao/5AFF-F962-2886-C1D3> e informe o código 5AFF-F962-2886-C1D3

11. Os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de apuração desde que requeiram com antecedência e atendam às exigências estabelecidas pela Comissão Eleitoral, sendo elas:

- a. Qualquer candidato poderá contestar o resultado apurado, devendo apresentar por escrito à Comissão Eleitoral, desde que devidamente justificado e no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
- b. A Comissão Eleitoral apreciará a contestação apresentada e proferirá decisão final, no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

12. A presente eleição foi regulamentada através da Lei nº 993/2011, alterada pelas leis nº 1775/2023, nº 1824/2024.

Devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e no site do PREVINA [www.previna.ms.gov.br](http://www.previna.ms.gov.br).

Átla Geraldo Oliveira Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral

Alan Jelles Lopes Ibrahim  
Secretário da Comissão Eleitoral

Monique Renata de Andrade Dausen  
Membro da Comissão Eleitoral

Edna Valéria Diniz da Mota Araújo  
Membro da Comissão Eleitoral

Ellen Vanessa Diniz Fretis  
Membro da Comissão Eleitoral

João Paulo Alves da Cunha  
Membro da Comissão Eleitoral

José Aparecido Tavares  
Membro da Comissão Eleitoral

Rayane Barbosa Nogueira da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Assinado por 8 pessoas: RAYANE SILVA, JOSE APARECIDO TAVARES, ATILA CARVALHO, MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, EDNA VALERIA DINIZ DE MOTA e ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.tdoc.com.br/verificacao/5AFF-F962-2886-C1D3> e informe o código 5AFF-F962-2886-C1D3

### ANEXO I

#### CALENDRÁRIO ELEITORAL

Data da eleição: 03/09/2024

Local: Paço Municipal, Plenário Sidnei Sanches – Câmara Municipal de Nova Andradina, Escola Luís Claudio Josué localizada em Nova Casa Verde e Sede do Prevína.

Horário: 08h às 15h.

DATA	DESCRIÇÃO
01/08/2024	Primeira reunião da comissão eleitoral
12/08/2024	Segunda reunião da comissão eleitoral (calendário e edital)
12/08/2024	Publicação do Edital de Convocação para eleição
13/08/2024	Início das inscrições
15/08/2024	Término das inscrições
16/08/2024	3ª reunião da comissão eleitoral para avaliar/Publicar das Inscrições Deferidas e Indeferidas; e Lista Triplíce
20/08/2024	Início do prazo de 24h para recurso das candidaturas e comunicado informando sobre a ausência de candidatos inativos (caso seja necessário)
21/08/2024	Início das inscrições dos candidatos ativos na ausência de inativos
26/08/2024	4ª reunião da comissão eleitoral para Julgamento e publicação da decisão dos recursos
26/08/2024	Publicação da Homologação da Candidaturas
27/08/2024	Início da Campanha Eleitoral
02/09/2024	Término da Campanha Eleitoral
03/09/2024	Realização da eleição e apuração do resultado
03/09/2024	Comunicação do Pré-Resultado
04/09/2024	Publicação do Resultado da Eleição
05/09/2024	Início do Prazo de 24h para Contestação
06/09/2024	Homologação e publicação do Resultado final e encaminhamento ao Conselho Deliberativo

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Assinado por 8 pessoas: RAYANE SILVA, JOSE APARECIDO TAVARES, ATILA CARVALHO, MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN, ALAN JELLES LOPES IBRAHIM, JOAO PAULO ALVES DA CUNHA, EDNA VALERIA DINIZ DE MOTA e ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://previna.1doc.com.br/verificacao/5AFF-F962-28B6-C1D3>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>VAGA PLEITEADA:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO:</b>
<input type="checkbox"/> CONSELHO DELIBERATIVO	<input type="checkbox"/> SERVIDORES ATIVOS
<input type="checkbox"/> CONSELHO FISCAL	<input type="checkbox"/> SERVIDORES INATIVOS

#### DADOS DO CANDIDATO

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>NOME PARA DIVULGAÇÃO OU "APELIDO":</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CPF:</b>

#### DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:

- Para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais em caso de informações falsas.
- Apresentei os seguintes documentos digitalizados:
  - Cópia da cédula de identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do título de eleitor;
  - Comprovante de residência;
  - Comprovante de Conclusão do Ensino Superior, reconhecido pelo MEC;
  - Certidão criminal da Justiça Estadual; [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br);
  - Certidão criminal da Justiça Federal; [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br);
  - Certidão Justiça Eleitoral; [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
  - Certificado realizado por entidade certificadora, nos termos definidos pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência, para o cargo pretendido respeitando a certificação no nível do Pró-Gestão, previamente à sua candidatura.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.75 0-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



Código para verificação: 5AFF-F962-28B6-C1D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAYANE SILVA (CPF 824.XXX.XXX-68) em 12/08/2024 09:00:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE APARECIDO TAVARES (CPF 464.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 09:05:22 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ATILA CARVALHO (CPF 051.XXX.XXX-74) em 12/08/2024 09:22:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 12/08/2024 09:51:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN JELLES LOPES IBRAHIM (CPF 031.XXX.XXX-30) em 12/08/2024 09:53:39 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO PAULO ALVES DA CUNHA (CPF 008.XXX.XXX-06) em 12/08/2024 11:04:53 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign Multipla G7 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDNA VALÉRIA DINIZ DE MOTA (CPF 356.XXX.XXX-91) em 12/08/2024 11:33:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS (CPF 842.XXX.XXX-91) em 12/08/2024 11:35:46 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/5AFF-F962-28B6-C1D3>